

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
FUNDAÇÃO CULTURAL**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
13ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FOZ DO IGUAÇU - FILFI**

Edital de inexigibilidade Nº 08/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, **FAZ SABER** a todos os interessados que se acha aberto o presente Edital de Chamamento Público nº 08/2017, referente à seleção de projetos para a **13ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FOZ DO IGUAÇU - FILFI**, que acontecerá de 07 a 17 de setembro de 2017.

Os interessados deverão entregar na **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**, Rua Benjamin Constant, 62 – Centro, até às 17h de **15 de agosto de 2017**, o envelope a que se refere o item 4.1 do Edital.

O Edital de Chamamento poderá ser adquirido junto à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Rua Benjamin Constant, 62 – Centro, durante o período de **03 a 14 de agosto de 2017**, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou pelo site www.pmfi.pr.gov.br, no link da Fundação Cultural, a partir da primeira publicação do presente.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público visa à seleção de propostas culturais para a programação da 13ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu - FILFI, que será realizada pela Fundação Cultural, que acontecerá de 07 a 17 de setembro de 2017, nas seguintes modalidades:

- a) Contação de Histórias
- b) Equipe de Recreação Infantil
- c) Oficina de arte, literatura e/ou cultura
- d) Apresentação Musical/ Circo/ Sarau/Teatro/Dança

1.2. A 13ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu – FILFI tem por objetivos:

- a) Estimular a participação do público nas discussões literárias;
- b) Estimular a leitura e formação do público jovem, aproximando-os do conhecimento amplo que os livros proporcionam;
- c) Estimular a criação literária;

- d) Oportunizar discussões e intercâmbio para o público com interesses culturais;
- e) Facilitar o acesso aos livros com preços mais acessíveis ao público que não tem condições de adquiri-los;
- f) Criar um espaço livre de aproximação entre autores e leitores;
- g) Democratizar os conhecimentos e valores humanos registrados nos livros;
- h) Desenvolver mecanismos de difusão para escritores e obras, estimulando as produções literárias, intelectuais e editoriais;
- i) Organizar oficinas literárias;
- j) Promover visitas programadas de escolas;
- k) Difundir a literatura, facilitando o acesso do público à produção literária;
- l) Promover a formação de leitores críticos;

1.3 Serão selecionados:

- 05 (cinco) projetos de **Contações de Histórias** com 30(trinta) minutos cada contação, a serem executadas de maneira sequencial, 03 no período matutino, 03 no período vespertino e 01 no período noturno;
- 05 (cinco) projetos de **Contações de Histórias** com 30(trinta) minutos cada contação, a serem executadas de maneira sequencial, 01 no período vespertino e 01 no período noturno;
- 01 (um) projeto de **Contação de História** com 30(trinta) minutos, a ser executada no período noturno;
- 05 (cinco) projetos de **Oficina de arte, literatura e/ou cultura** com 30(trinta) minutos cada contação, a serem executadas de maneira sequencial, 03 no período matutino, 03 no período vespertino e 01 no período noturno;
- 01 (um) projeto de **Oficina de arte, literatura e/ou cultura** com 30(trinta) minutos, a ser executada no período noturno;
- 05 (cinco) projetos de **Oficina de arte, literatura e/ou cultura** com 30(trinta) minutos cada contação, a serem executadas de maneira sequencial, 01 no período vespertino e 01 no período noturno;
- 10 (dez) projetos de **Oficina de arte, literatura e/ou cultura** com 2(duas) horas;
- 05 (cinco) projetos de **Equipe de Recreação Infantil** com 01(uma) hora e 30(trinta) minutos cada;
- 06 (seis) projetos de **Equipe de Recreação Infantil** com 01(uma) hora e 30(trinta) minutos cada, a serem executadas no período noturno;
- 01 (um) projeto de **Equipe de Recreação Infantil** com 01(uma) hora e 30(trinta) minutos a ser executada no período noturno;

- 02 (dois) projetos de **Apresentações Musicais** com no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora cada;
- 02 (dois) projetos de **Circo** com no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora cada;
- 02 (dois) projetos de “**Sarau**” com no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora cada;
- 02 (dois) projetos de **Teatro** com no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora cada;
- 02 (dois) projetos de **Dança** com no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora cada.

1.4 A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 7.5 deste edital.

1.5 Os dias e os horários das atividades serão definidos na contratação, respeitada a carga horária prevista no plano de trabalho da feira, segundo as necessidades da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, no período de realização da 13ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu – FILFI.

II – DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **03 a 15 de agosto de 2017**, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda à sexta-feira, na Fundação Cultural, situada à Rua Benjamin Constant, 62 – Centro – Foz do Iguaçu – PR.

2.1.1. Com a inscrição os selecionados autorizam o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma, para fins de divulgação da programação do evento e a comunicação institucional, inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

III. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Será admitida a participar da presente seleção pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos de natureza cultural.

3.2. Cada proponente pessoa jurídica poderá inscrever somente 01 (um) projeto objeto deste Edital.

3.3. É vedada a participação como proponentes de:

3.3.1. Servidores pertencentes aos quadros de funcionários do Município de Foz do Iguaçu,

3.3.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

4.1 Para efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar os projetos dentro de um ÚNICO ENVELOPE lacrado, com os documentos:

4.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

4.1.2. Proposta do Projeto (Anexo II), em 01(uma) via, contendo:

4.1.2.1. Justificativa dos objetivos gerais e específicos do projeto, público-alvo, atividade a ser desenvolvida, material informativo sobre o grupo ou projeto apresentado (CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, sites, etc), sinopse, ficha técnica;

4.1.2.2. Currículo(s), acompanhado dos documentos que comprovem a qualificação do interessado;

4.1.2.3. DVD do espetáculo sem cortes ou edição, quando se tratar de espetáculo;

4.1.2.4. Informações Complementares que entender necessário, de acordo com a modalidade escolhida.

4.2. É obrigatório constar por fora do envelope os dados abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS
13ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FOZ DO IGUAÇU – FILFI
EDITAL Nº 02/2017**

Nome do projeto:

Nome do proponente:

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo proponente do projeto ou seu representante legal.

4.4. Os projetos deverão ser digitados e não será aceita a inscrição de projetos manuscritos.

V - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. No caso de atraso injustificado na execução da contratação, ou de execução parcial do projeto, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação (nota de Empenho).

VI – DA SELEÇÃO

6.1. Os projetos que atenderem todas as exigências contidas na cláusula III serão analisados pela Comissão de Seleção formada por 03(três) membros designados pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que como base os seguintes critérios:

- 6.1.1.** A importância e pertinência do projeto de acordo com os objetivos elencados no item 1.2 deste edital;
- 6.1.2.** Clareza e coerência em relação aos objetivos pretendidos;
- 6.1.3.** Qualificação do proponente para o desenvolvimento do objeto da proposta, a ser aferida com base em seu currículo e de sua equipe;
- 6.1.4.** Executabilidade e criatividade;
- 6.2.** Os projetos que não atenderem todas as exigências contidas na cláusula III deste chamamento serão desclassificados.
- 6.3.** Efetuada a seleção, o resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.
- 6.4.** Do resultado da seleção não caberá recurso.
- 6.5.** O proponente é responsável, sob as penas da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venha a alterar sua situação ou a situação do projeto artístico cultural na Modalidade do presente Chamamento Público quanto à capacidade técnica, artística, jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- 6.6.** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não selecionar qualquer das propostas apresentadas, caso não se verifique o atendimento por nenhuma delas dos critérios de Seleção.
- 6.7.** A Seleção não gera direito subjetivo à contratação do projeto pelo Município de Foz do Iguaçu, mas apenas o direito a que seja observada quando da realização de projetos com o mesmo objeto das propostas.

VII - DA EXECUÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 7.1.** A execução dos projetos enviados para a 13ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu – FILFI será realizada dentro do cronograma das atividades da mesma, em data e horários a serem definidos, no período de 16 a 28 de agosto de 2017.
- 7.2.** Cada projeto selecionado executará o número de apresentações necessárias ao atendimento da programação da feira, sendo que será devido o pagamento de:
- a)** Contação de Histórias – 30(trinta) minutos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por apresentação;
 - b)** Equipe de Recreação Infantil – 01(uma) hora e 30(trinta) minutos, R\$ 500,00 (quinhentos reais) por apresentação;
 - c)** Oficina de arte, literatura e/ou cultura – 30(trinta) minutos, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por apresentação;
 - d)** Oficina de arte, literatura e/ou cultura – 02(duas) horas, R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por apresentação;

e) Apresentação Musical – no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora cada, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação;

f) Circo – no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora cada, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação;

g) Sarau – no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora cada, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação;

h) Teatro – no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora cada, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação;

i) Dança – no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora cada, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por apresentação;

7.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da entrega da nota fiscal na Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, obedecendo a ordem cronológica de sua exigibilidade mediante ordem bancária através de instituição financeira a ser determinada pela Administração.

7.4. No valor a ser pago, já está incluso todos os encargos e despesas, como transporte, alimentação, hospedagem bem como os impostos devidos.

7.5 Para efeito da contratação do projeto, o proponente selecionado deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, mediante a apresentação do respectivo original:

7.5.1 – Pessoa Jurídica

7.5.1.1. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito, referente ao ICMS, com a Fazenda Estadual ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, se for o caso;

e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa com a Fazenda Municipal ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, se for o caso;

- f) Certidão Negativa de Débito (C.N.D.) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EM) do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.5.1.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Banco, Agência, Conta corrente (somente no nome da razão social proponente);
- b) Termo de Ciência e Compromisso (ANEXO III), com declaração expressa do proponente de que:
 - submete-se às condições deste Edital;
 - confirma como verdadeiras todas as informações prestadas;
 - executará a contratação, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado;
- c) no caso do projeto ser apresentado por um coletivo de empresas, deverá ser acompanhado de declaração assinada por todos os seus membros indicando seu representante (ANEXO IV).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Correrão por conta e risco do proponente todas as despesas decorrentes da execução deste termo, inclusive custos de transporte, alimentação e hospedagem.
- 8.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar este chamamento por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização;
- 8.3.** Na Nota Fiscal deverá constar Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Rua Benjamin Constant, 62 – Centro, CNPJ 75.431.437/0001-89, número do contrato e número da Nota de Empenho. Observando-se, além das demais retenções, a Instrução Normativa da Receita Federal: ‘Art. 126. Quando da emissão da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, observado o disposto no art. 120’. E considerando o § 2º : “A falta do destaque do valor da retenção, conforme disposto no captut, constitui infração ao § 1º do art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991”.

8.4. Os proponentes dos projetos que forem contemplados deverão apresentar como condição indispensável à sua execução, todos os documentos referidos no item 7.5.

8.5. Os projetos que forem contemplados serão publicados no Diário Oficial do Município com as respectivas datas de apresentação e os proponentes terão 03 (três) dias a partir da data de publicação para confirmar a sua participação na 13ª FEIRA INTERNACIONAL DO LIVRO DE FOZ DO IGUAÇU – FILFI.

8.6. A Comissão de Seleção de Projetos poderá chamar os proponentes suplentes de projetos inscritos que não foram selecionados, mas que atendem aos requisitos acima, para substituir o proponente selecionado que por ventura não aceite ou desista de participar.

8.7. Na qualidade de prestador de serviço o proponente deverá estar devidamente registrado nas repartições públicas competentes suportando os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas daí decorrentes.

8.8. Fica eleito A Comissão Organizadora da 13ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu – FILFI, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Chamamento, seu Contrato e demais atos deles decorrentes.

IX – ANEXOS

9.1 - É peça integrante do presente edital os anexos I a IV.

Foz do Iguaçu, 02 de agosto de 2017.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Foz do Iguaçu

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017

PROTOCOLO Nº _____

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, solicito à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu a inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção de Projetos Culturais para a 13ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu - FILFI, de acordo com as normas previstas em seu edital.

Título da Proposta: _____

Modalidade:

- Contação de Histórias – 30(trinta) minutos
- Equipe de Recreação – 01(uma) hora e 30(trinta) minutos
- Oficinas de arte, literatura e/ou cultura – 30(trinta) minutos
- Oficinas de arte, literatura e/ou cultura – 02(duas) horas
- Apresentação Musical – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora
- Circo – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora
- Sarau – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora
- Teatro – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora
- Dança – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora

Identificação do Proponente

Pessoa Jurídica:

Razão Social _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

CNPJ _____ e-mail: _____

Nome do Representante Legal: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____

RG _____ CPF _____ Telefone: _____

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Proponente ou do representante legal da pessoa jurídica

Nome Completo: _____

ANEXO II – PROPOSTA DO PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017

PROPOSTA DO PROJETO

Nome do Projeto: _____

Modalidade:

- Contação de Histórias – 30(trinta) minutos
- Equipe de Recreação – 01(uma) hora e 30(trinta) minutos
- Oficinas de arte, literatura e/ou cultura – 30(trinta) minutos
- Oficinas de arte, literatura e/ou cultura – 02(duas) horas
- Apresentação Musical – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora
- Circo – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora
- Sarau – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora
- Teatro – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora
- Dança – no mínimo 45(quarenta e cinco) minutos e no máximo 01(uma) hora

Apresentação: _____

Justificativa: _____

Objetivos a serem alcançados: _____

Sinopse: _____

Ficha Técnica: _____

Material e equipamentos necessários à realização da atividade: _____

Afirmo que as informações acima são verdadeiras e que estou apto e sou capaz de realizar a atividade proposta e que estou de acordo com os regulamentos desse edital.

(assinatura)

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2017.

Observações:

- 1 – Preencher a Proposta do Projeto de acordo com a modalidade escolhida.
- 2 – Anexar: CD, registro em vídeo e/ou áudio, fotos, matérias de jornais, texto integral original ou adaptado, currículos, cópia do CPF, RG e comprovante de residência do presidente ou representante legal da instituição e prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa



Rua Benjamin Constant, 82 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | 2105 1000
licitacoes.fcfi@gmail.com | fundacaoculturalfoz@hotmail.com
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

Jurídica (CNPJ); rider técnico (de luz, de palco e de som) e informações complementares que entender necessário, de acordo com a modalidade escolhida.

3 – Para espetáculos de Teatro Infante-Juvenil/Teatro de Animação é obrigatório a inclusão de um DVD do espetáculo sem cortes ou edição.

ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital de Chamamento nº 02/2017 para seleção de propostas culturais para a programação da 13ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu – FILFI, realizada pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, que ocorrerá de 07 a 17 de setembro de 2017, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos artístico-culturais, como em seus anexos.

Declaro ainda que apresentarei toda a documentação exigida para fins de encenação da 13ª Feira Internacional do Livro de Foz do Iguaçu, caso venha ser selecionado pela Comissão de Seleção de Projetos.

Data e local.....

assinatura

Nome _____

RG nº _____

Endereço completo: _____

CEP _____

Telefones/Celular _____

Site/Email _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INTEGRANTES DO PROJETO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2017

Em atendimento ao contido nos itens 7.5.1.2 alínea “b” e 7.5.1.2 alínea “c” do Edital de Chamamento nº 02/2017, nós abaixo identificados, integrantes do (a) grupo

DECLARAMOS conhecer e aceitar, incondicionalmente, as regras contidas no citado Edital, responsabilizando-nos por todas as informações aqui prestadas e indicamos como representante do grupo o Sr (a)DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra o projeto artístico-cultural, apresentado ao qual nos comprometemos dar pelo cumprimento.

Nome Completo: _____

Endereço _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo: _____

Endereço _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo: _____

Endereço _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo: _____

Endereço _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Inserir quantas folhas forem necessárias, com os dados de todos os integrantes do grupo cultural.

MINUTA CONTRATO Nº _____/2017.

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.431.437/0001-89, neste ato representado pela Diretor Presidente, Sr. Joaquim Rodrigues da Costa, portadora do RG 6.487.197-8 e CPF 972.251.699-04 e a Sr. Nadir Rafagnin, portadora do RG 3.688.891-1 SESP/PR e CPF 066.939.700-87a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ com sede no endereço _____ - n. 2747 – Bairro _____ – Foz do Iguaçu/ Paraná – CEP - _____-, neste ato representada pelo Sr. _____- portador do CPF n.º _____ e RG _____-, residente e domiciliado no _____- CEP _____-, em _____- PR a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente contrato nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, no Processo de Inexigibilidade nº 08/2017, Edital de Chamamento 02/2017 e pelas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§ 1º O presente tem por objeto a contratação de projetos culturais, para apresentação durante 13ª Feira Internacional do Livro – FILFI, que será realizada de 07 a 17 de setembro de 2017, nas dependências do estacionamento do antigo Bordin, nesta cidade.

§ 2º O objeto definido nesta cláusula corresponde à apresentação do **CONTRATADO** selecionado, nos termos do Edital 02/2017, apresentado pela **CONTRATADA**, e da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Município nº, de de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

§ 1º Os serviços de que trata este Contrato serão prestados diretamente pela **CONTRATADA**, no período compreendido de 07 a 17 de setembro de 2017, nas dependências nas dependências do estacionamento do antigo Bordin, nesta cidade, conforme o cronograma das apresentações no evento definido pela Fundação Cultural.

§ 2º A **CONTRATADA**, será responsável pela execução da apresentação, responderá pela coordenação técnica de todas as atividades, e se responsabilizará administrativamente por todo o conjunto do trabalho, independentemente da existência de outros profissionais responsáveis técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

§ 1º. O valor global para a execução dos serviços objeto deste contrato daqui por diante denominado “valor contratual” é de (valor conforme proposta aprovada e o cronograma definido pela Fundação Cultural) nas seguintes condições apresentada no Edital 02/2017.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente do **CONTRATADO**, em prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Todos os valores supracitados das três categorias são brutos e passíveis de impostos incidentes sobre os mesmos, conforme a alíquota.

§ 4º. Todas as despesas referentes à preparação e execução do objeto estão incluídas no valor deste **CONTRATO**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 5º. Por se tratar de serviço não contínuo, o valor contratual será fixo e irrevogável em atendimento aos preceitos do art. 55, inciso III, da Lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária **30.01.13.392.0200.2169.339039 – fonte 1.001** para o ano de 2017 da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Parágrafo único – no ato do pagamento serão descontados os devidos impostos, as taxas, os emolumentos, as contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, que será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Fica assim, definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

Parágrafo único – O prazo de execução e vigência será de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Analisar a documentação complementar encaminhada pelo candidato e a sua situação cadastral perante órgão do Governo Municipal.
- b) O Pagamento observado às condições estabelecidas no edital e no presente instrumento.
- c) Fiscalizar as atividades culturais contratadas durante a sua execução, conforme prescreve o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- d) Analisar os relatórios, do contratado e do fiscal, de cumprimento da execução do objeto contratual.
- e) Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual.
- f) A estrutura de palco, tal como sonorização e iluminação, será de responsabilidade de Fundação Cultural.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar a atividade cultural proposta exatamente como aprovada pela Fundação Cultural.
- b) Comparecer e apresentar o trabalho proposto “_____”, no dia, na hora e local estabelecido conforme cronograma, uma vez satisfeitas cumpridas todas as condições e cláusulas aqui pré-estabelecidas.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte de materiais cênicos, técnicos e equipamentos utilizados nas apresentações, e ainda alimentação para os artistas e técnicos.
- d) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- e) Comunicar previamente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer fato ou causa impeditiva ou que abstenha o comparecimento e a participação no evento do **CONTRATADO**, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.

- f) Deverá apresentar a respectiva atividade compatível com as apresentada no Edital de Seleção 02/2017.
- g) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Edital.
- h) Manter durante o prazo do Contrato, bem como de eventual prorrogação de seu prazo, a adimplência com a seguridade social, concernentes à regularidade com o INSS e ao FGTS.
- i) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM

Parágrafo único - O CONTRATATO autoriza o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação da FARTAL e a comunicação institucional, inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

CLÁUSULA DECIMA - O presente contrato é celebrado com base no artigo 25 “caput” da Lei 8.666/93, conforme processo de inexigibilidade de Licitação 08/2017.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Salvo motivo de força maior, e que torne impossível o cumprimento deste contrato, o inadimplemento por qualquer uma das partes, das obrigações aqui previstas, acarretará a rescisão de pleno direito do presente contrato, não cabendo reclamação e/ou indenização.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - No caso de inexecução contratual a **CONTRATADA** sujeitar-se-á as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O presente contrato não poderá ser rescindido. Em casos excepcionais que tornam impossível a execução contratual, reconhecido pela **CONTRATANTE**, as partes poderão ser desobrigadas dos compromissos acordados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Elegem o fórum da cidade de Foz do Iguaçu - PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento. E porque assim convencionaram assinam o presente em 03 (três) via de igual teor.

Foz do Iguaçu, de de 2017.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Contratante

Nadir Rafagnin
Diretor Administrativo Financeiro
Contratante

RESPONSÁVEL
Pessoa Jurídica
Contratada